



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))

Medida de acumulação de funções no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 11 de setembro de 2026, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestonária de acumulação de funções, para o Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, por via da qual a Senhora Juíza titular do lugar 1 do Juízo Local Cível de Aveiro, Dr.ª Joana Maria Soares Seabra, assume a tramitação e as diligências, realizando-as tendencialmente às sextas feiras, e decisão dos processos de inventário com número terminado nos algarismos 1, 2, 3, 4, 5, e agora também, 6.

*

A medida tem efeitos reportados ao dia 01 de setembro e destina-se a vigorar, previsivelmente, até ao dia 15 de julho de 2027, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

Aveiro, 02 de outubro de 2026

(publicação da medida gestonária no site)